



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMPOSIÇÃO DO CONDEMA PINDAMONHANGABA GESTÃO 2022/2024

Retifica o item VIII, do Título DA INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMPOSIÇÃO DO CONDEMA PINDAMONHANGABA GESTÃO 2022/2024, considerando a necessidade de adequação entre a data da publicação no Periódico local (Tribuna do Norte - Edição 9.731 de 15.06.2022) e a data de aceitação das inscrições da Sociedade Civil Organizada, resolve:

DA INSCRIÇÃO

VIII. O prazo regulamentar para a aceitação da inscrição, será das 00:00h do dia 16 de junho de 2022 até as 23:59h do dia 01 de julho de 2022, no endereço eletrônico condema@pindamonhangaba.sp.gov.br ou presencialmente na mesma data, mas no horário das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente Avenida José Geraldo Rodrigues Alckmin, 480, Parque da Cidade, CEP: 12.411-015.

Os demais Artigos permanecem inalterados conforme publicação na Edição 9.731 de 15.06.2022 do Jornal Tribuna do Norte.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2022.

Comissão Eleitoral - CONDEMA Pindamonhangaba/SP
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba/SP
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP

CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA
Fundada pelo CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS" em 22 de maio de 1977.
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 - Lot. Res. Andrade - 12402-560 - PINDAMONHANGABA (SP)
CNPJ 50455815/0001-33 - Insc. Estadual - Isenta-Insc. Municipal 1572
FONE - (12)3642-6277 - Whatsapp - (12) 99135-9133
E-mail - planobem@casatransitoria.org.br - Site - www.casatransitoria.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 8º, 9º, 22º "caput" 23 I-II, 25 I-II-III, 27 e seus §§, 28 § único, do Estatuto da CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA ficam convocados os Associados efetivos para a AGO-Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 07 de Julho de 2022, às 14 horas nesta cidade de Pindamonhangaba(SP), na rua Frei Fabiano de Cristo, 555 - Lot. Residencial Andrade, para tratar da seguinte ordem do dia:
> apreciação das contas da gestão findante e,
> eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

Pindamonhangaba (SP), 15 de junho de 2022.
Carlos Eduardo de Mesquita - Presidente

CENTRO ESPÍRITA "MELO MORAIS"
FUNDADO EM 14 DE JULHO DE 1972
CNPJ 48.417.034/0001-02
Rua Frei Fabiano de Cristo 555 - Lot. Res. Andrade - Cep 12402-560- Pindamonhangaba(sp)
Fone (12) 3642-6277 -
e.mail : planobem @ casatransitoria.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposto nos artigos 4º §§ 1,2 e 3; 19 "II"; 20; 22; 23 "I" e "III";24; 25-I §§ 1 e 2 e 26 § único do Estatuto do CENTRO ESPÍRITA MELO MORAIS, ficam convocados os Associados efetivos para a AGO-Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 07 de julho de 2022, às 17 horas, nesta cidade de Pindamonhangaba (sp), na rua Frei Fabiano de Cristo 555 , Lot. Resid. Andrade, para tratar da seguinte ordem do dia:
> Apreciação das contas da gestão findante e
> Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

Pindamonhangaba (sp) , 15 de junho de 2022.
-CARLOS EDUARDO DE MESQUITA-
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2022, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 13 de junho de 2022.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022. SMA/egga/memo 24937.2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS CRUZ, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 19.138,15, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770185621, firmado em 24 de novembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.594, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES - "SILVINO LOCUTOR" Nº 140, APTO 34, BLOCO 8B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2022.
OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DHANANJAYA DASA BATISTA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.147,99, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010216670, firmado em 12 de abril de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 67.692 tendo por objeto o imóvel situado na RUA EDISON DUARTE JUNIOR Nº 51, SANTA CLARA, NESTA CIDADE, CEP 12.401-315. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2022.
OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022 (PMP 4194/2022)
Para "credenciamento de pessoa jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de economia circular via aplicativo customizável WEB e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet", com recebimento das propostas de 22/06/2022 até dia 30/12/2022.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 (PMP 1977/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 13/06/2022, ao contrato 080/2020, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes da rede de saúde do Município de Pindamonhangaba jurisdicionado à Secretaria de Saúde", para prorrogação até 17/06/2023, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Alves Lopes Transportes Ltda, o Sr José Aurélio Alves Lopes.

PREGÃO PRESENCIAL 176/2020 (PMP 7721/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 01/06/2022, ao contrato 196/2020, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de roupa hospitalar e uniformes, constituindo-se de lavagem (incluindo umectação, quando necessária), centrifugação, secagem, calandragem, dobragem, embalagem e reparo de rouparia, pelo período de 06 meses, utilizando-se da Lei Federal 14.035 de 11 de agosto de 2020", para prorrogação até 23/12/2022, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa RL Soares de Arruda Lavanderias ME, o Sr Rodolfo Lois Soares de Arruda.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88. Inc. II
Rua Juó Bananer, 196 - Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "11ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:
- Aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária;
- Plano de Ação CMDCA;
- Prestação de Contas Projeto Crescer;
- Edital Itau - apresentação dos projetos interessados e escolha do projeto que será indicado pelo CMDCA;
- Nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução 137 do Conanda;
- Informes Gerais.

Data: 23/06/2022 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/xhs-eskr-vpn

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4230/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no Departamento de Obras, conforme termo de compromisso nº 0425829-05/2014/Ministério do Esporte/CAIXA, para execução do Centro de Iniciação ao Esporte. A classificação orçamentária será:

Table with 2 columns: Description and Amount.
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.20 Departamento de Obras
1014 Construção de Praças Esportivas R\$ 1.117.000,00
27.812.0017.05 4.4.90.51- Obras e Instalações (644)
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Ministério do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de fevereiro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.749, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 2º da Lei nº 6.043, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a alínea b, inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.453, de 10 de dezembro de 2020, que constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Gestão 2020-2022, que passa a vigorar:

- I- DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
e) SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Títular: Juliana Machado de Oliveira
Suplente: Flávio Muassab Silva Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 27 de abril de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de abril de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/memorando 15419/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.768, DE 25 DE MAIO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Constituir a Comissão de Acervo do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, tendo por objetivo determinar sobre os objetos a serem ou não adquiridos e descartados pela instituição.
Art. 2º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Acervo:
I- Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arqueológico de Pindamonhangaba
- Vânia Dulce D'Arace Maciel
II- Representante do Conselho Municipal de Cultura
Suplente: Vanderson Luiz da Costa
III- Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
- Maria Elena Alves de Matos
- Mauro Celso Barbosa
- Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 25 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.770, DE 26 DE MAIO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.823, de 03.08.2001, alterada pela Lei nº 3.896, de 18.04.2002, alterada pela Lei nº 5.233, de 11/08/2011, e regulamentada pelo Decreto nº 4.367, de 21.05.2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - J.A.R.I., que será composta pelos seguintes membros:
I - PRESIDENTE INDICADO PELO PREFEITO
Títular : Josias da Conceição
Suplente: Ridan Moyses Marín

II - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Títular : Tarcízio José Moreira dos Santos Junior (recondução)
Suplente: Vanderson Luiz da Costa
III - REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA - ACIP
Títular : Adelson Cavalcante de Souza Filho
Suplente: Marcos Florindo Borges
Art. 2º O prazo de investidura dos membros da Junta será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.823, de 03.08.2001, com a redução dada pela Lei nº 5.233, de 11.08.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022 e revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 26 de maio de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 26 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 141/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ROQUE FRANCISCO DOS SANTOS responsável pelo imóvel situado a RUA RUTH FRANCISCO DOS SANTOS Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES , QUADRA LOTE 22 : inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.14.006.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 1037/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 142/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr FLÁVIA SIMONE GALEMBECK responsável pelo imóvel situado a RUA DOS BENTOS Bairro: SÃO BENEDITO , QUADRA LOTE : inscrito nesse município sob a sigla SO11.12.04.004.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 1038/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 143/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ZÉLIA MARIA DE BARROS responsável pelo imóvel situado a AV. JARDIM Bairro: JARDIM ELOYNA , QUADRA G LOTE 69 : inscrito nesse município sob a sigla SE23.07.14.005.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 964/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 144/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr JOSÉ CARLOS DOS SANTOS responsável pelo imóvel situado a RUA BENEDITO RODRIGUES DE ABREU Bairro: VISTA ALEGRE, QUADRA 21 LOTE 496 : inscrito nesse município sob a sigla SE24.02.08.089.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 1144/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 145/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ANTONIO HENRIQUE SIMÕES responsável pelo imóvel situado a AV. SÃO PAULO Bairro: CIDADE NOVA, QUADRA E-03 LOTE 14 : inscrito nesse município sob a sigla SE23.04.16.006.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 551/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 146/22 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ANTONIO HENRIQUE SIMÕES responsável pelo imóvel situado a AV. SÃO PAULO Bairro: CIDADE NOVA, QUADRA E-03 LOTE 13 : inscrito nesse município sob a sigla SE23.04.16.006.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 554/22, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
OOO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação
Controle 147/22 - CARRO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o sr ANTONIO SANTOS LISBOA responsável pelo automóvel/ou parte dele, Marca: REB/A GUERRA, Placa: JTQ4216 , Cidade PINDAMONHANGABA, COR : BRANCA, abandonado na Rua BRAZ DE GOLVEIA GIUDICE , bairro SANTA LUZIA, Pindamonhangaba, para que efetue a retirada do referido veículo/partes, no prazo de 24 horas, sujeito a multa a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o artigo 26º, item IV, e 27º da Lei 1.411 de 10/10/1974, do Código Posturas.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONVOCAÇÃO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Trabiju

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do TRABIJU - CGPNMT, convocados a participarem e toda a população convidada a participar da "8ª Reunião Ordinária em 30/06/2022", a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

- 01 - Chamada;
02 - Aprovação da Ata anterior;
03 - Edital de Convocação Monitores no Parque;
04 - Relatório das Câmaras Técnicas;
05 - Operação Abafa e Corta Fogo;
06 - Relatório do monitoramento do javalis;
07 - Informes;

Reunião será realizada online, conforme dados abaixo:
Data: 30/06/2022 (quinta-feira)
Horário: Primeira chamada: 15:00h | Segunda chamada: 15:15h
Local: Sala Virtual do Aplicativo Meet Google (gratuito)
LINK: https://meet.google.com/uj-ybrj-xcb
Pindamonhangaba, 20 de Junho de 2022.

RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Trabiju

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de junho de 2022, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 13 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022. SMA/egga/memo 24920.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de junho de 2022, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 13 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022. SMA/egga/memo 24920.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001, 20 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.097, de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.258.144/0001-94, para apurar descumprimento do "Item Garantia", previsto no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 170/2019 - Processo 23357/2019, o qual integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2020 conforme cláusula 10.1, com fundamento no Decreto nº 6.097 de 2021 e de acordo com o parecer jurídico pela viabilidade de abertura de processo.

Art. 2º Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituir em Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas às obrigações contratuais e edilicias praticadas pela empresa:
I- Presidente:
Adilson José Cunha Júnior - 700200
II- Membros
a) Thalita Fernandes Foroni - 846360
b) Luis Carlos dos Santos Gomes - 669900
Art. 3º Estabelecer o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos pela referida comissão, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 20 de junho de 2022.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de junho de 2022. SMA/memorando 11648/2022